



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
UISEU DÃO LAFÕES

ATA N.º 51 DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

-----Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas catorze horas e trinta minutos, realizou-se, na Sala do Tanque, no Parque Urbano das Nogueiras, na cidade de São Pedro do Sul, a reunião ordinária do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal e representando o número de eleitores abaixo indicado, os seguintes membros:-----

Município	Eleitores	Cargo	Nome
Aguiar da Beira	5 835	Presidente	Virgílio da Cunha
Carregal do Sal	9 006	Presidente	Paulo Catalino de Almeida Ferraz
Castro Daire	13 908	-----	-----
Mangualde	17 874	Presidente	Marco Filipe Pessoa Almeida
Nelas	12 547	Vice-Presidente	Elsa Abrantes Loureiro Rodrigues
Oliveira de Frades	8 689	Presidente	João Carlos Ferreira Valério
Penalva do Castelo	7 441	Presidente	Francisco Lopes de Carvalho
Santa Comba Dão	10 270	Presidente	Leonel José Antunes Gouveia
São Pedro do Sul	14 926	Presidente	Vítor Manuel de Almeida Figueiredo
Sátão	12 735	Presidente	Alexandre Manuel Mendonça Vaz
Tondela	24 836	Vice-Presidente	João Carlos Figueiredo
Vila Nova de Paiva	5 970	Presidente	Paulo Manuel Teixeira Marques
Viseu	92 427	Vereador	Pedro Miguel da Costa Ribeiro
Vouzela	8 970	Presidente, em exercício	Carlos Alberto Santos Oliveira

----- A ordem de trabalhos presente na convocatória foi a seguinte: -----


----- 1 - Aprovação da ata da reunião do Conselho Intermunicipal de 06/02/2024;-----

----- 2 - Análise e discussão do ponto de situação do Projeto Intermunicipal de Promoção da Mobilidade Urbana Multimodal Sustentável (PAMUS), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- 3 - Análise, discussão e apresentação da Plataforma de Cooperação Institucional - Base colaborativa para o desenvolvimento rural de Viseu Dão Lafões, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 4 - Análise, discussão e votação da proposta de metodologia base para definição espacial de faixas de gestão de combustível (FGC) relativas à envolvente de áreas edificadas e edifícios isolados e elaboração de cartografia (FGC e APPS), no âmbito do Programa Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais Viseu Dão Lafões, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

- 5 - Análise, discussão e votação da Estratégia Intermunicipal para a candidatura “Promoção do Sucesso Educativo em Viseu Dão Lafões”, no âmbito do Programa Regional do Centro 2021-2027, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 6 - Análise, discussão e ratificação do protocolo de parceria para a promoção do território na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL) 2024, celebrado entre a CIM Viseu Dão Lafões e a Turismo Centro de Portugal, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 7 - Análise, discussão e ratificação do regulamento do bootcamp “Academia sem Fronteiras – Cidades e Comunidades Sustentáveis”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 8 - Análise, discussão e ratificação do Contrato de Financiamento celebrado entre a CIM Viseu Dão Lafões e o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC), no âmbito do financiamento da Rede Intermunicipal de Bibliotecas Viseu Dão Lafões, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 9 - Análise, discussão e ratificação do contrato celebrado para efeitos de integração da CIM Viseu Dão Lafões no Consórcio “Rede de Quintas Ciência Viva da Região Centro”, no âmbito das Estratégias de Eficiência Coletiva (PROVERE), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- 10 - Análise, discussão e votação da minuta de protocolo a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 11 - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo de associação para realização do evento “World Cheese Awards – Viseu 2024”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 12 - Análise, discussão e votação do anteprojeto de “Regulamento de Utilização do Sistema Público de Bicicletas Partilhadas em Viseu Dão Lafões”, no âmbito do projeto Mobilidade Suave em Viseu Dão Lafões - Projeto Intermunicipal de Promoção da Mobilidade Urbana Multimodal Sustentável, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- 13 - Análise, discussão e votação da alteração orçamental n.º 3, para o exercício económico de 2024, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- 14 - Análise, discussão e aprovação do valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais pelo Operador Berrelhas durante o período de 1 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, nos termos das Cláusulas 3.ª, n.º 4, e 5.ª, n.º 1, alínea c) e d), n.º 2, alínea c) e d,) e n.º 3 do “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais durante o Ano de 2023”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 15 - Análise, discussão e aprovação do valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais pelo Operador Marques durante o período de 1 de julho



de 2023 a 31 de dezembro de 2023, no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, nos termos das Cláusulas 3.ª, n.º 4, e 5.ª, n.º 1, alínea c) e d), n.º 2, alínea c) e d,) e n.º 3 do “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais durante o Ano de 2023”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 16 - Análise, discussão e aprovação do valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais pelo Operador Rodoviária da Beira Litoral durante o período de 1 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, nos termos das Cláusulas 3.ª, n.º 4, e 5.ª, n.º 1, alínea c) e d), n.º 2, alínea c) e d,) e n.º 3 do “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais durante o Ano de 2023”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

----- 17 - Análise, discussão e aprovação do valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais pelo Operador Transdev durante o período de 1 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, nos termos das Cláusulas 3.ª, n.º 4, e 5.ª, n.º 1, alínea c) e d), n.º 2, alínea c) e d,) e n.º 3 do “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais durante o Ano de 2023”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----


----- 18 - Análise, discussão e aprovação do valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais pelo Operador União de Sátão & Aguiar da Beira durante o período de 1 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, nos termos das Cláusulas 3.ª, n.º 4, e 5.ª, n.º 1, alínea c) e d), n.º 2, alínea c) e d,) e n.º 3 do “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais durante o Ano de 2023”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- 19 - Análise, discussão e aprovação da minuta do acordo de atribuição aos operadores de compensações pela prestação de serviços de transporte essenciais durante o ano de 2024, a celebrar com o Operador Marques, Lda., nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- 20 - Análise, discussão e aprovação da minuta do acordo de atribuição aos operadores de compensações pela prestação de serviços de transporte essenciais durante o ano de 2024 a celebrar com o Operador União de Sátão & Aguiar da Beira, Lda., nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- 21 - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração a estabelecer, entre a CIM Viseu Dão Lafões e os seus Municípios associados, no âmbito da contrapartida municipal para a implementação da candidatura aprovada pelo Fundo do Serviço Público de Transporte de Passageiros - Aviso 5/2023 - Apoio à promoção do transporte público e capacitação das autoridades de transporte, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

- 22 - Análise, discussão e votação da proposta de aprovação de minutas de contrato de aquisição de serviços de transporte flexível de passageiros em táxi na Região de Viseu Dão Lafões no âmbito do projeto "Ir e Vir", nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 23 - Análise, discussão e votação da proposta de revogação de contrato de aquisição de serviços de transporte flexível de passageiros em táxi na região de Viseu Dão Lafões, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 24 - Análise, discussão e votação da proposta de 2ª adenda ao contrato relativo ao procedimento concursal para a "Aquisição de serviços para a elaboração dos projetos de execução no âmbito das Aldeias da Serra do Caramulo" (AD_40/2023), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 25 - Análise, discussão e votação do relatório final e aprovação da minuta de contrato relativo ao procedimento concursal para a "Empreitada de adaptação e requalificação de edifício, em Castro Daire, para funcionar enquanto espaço de coworking" (CPub_01/2024), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 26 - Análise, discussão e votação do relatório final e aprovação da minuta de contrato relativo ao procedimento concursal para a "Aquisição de serviços de elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de "Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi"" (CPI_08/2023), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 27 - Análise, discussão e votação do relatório final e aprovação da minuta de contrato relativo ao procedimento concursal para a "Aquisição de serviços especializados para implementação da iniciativa Cantinas Verdes e Circulares" (CP_04/2024), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 28 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação de minuta de contrato relativo ao procedimento concursal para a "Serviços de desenvolvimento e implementação de melhorias na plataforma de Gestão de Transporte para o Transporte Flexível - inclusão do Município de Viseu e outras melhorias e manutenção da plataforma de Transporte Regular - atualização e ligação dos registos ao novo operador de transportes" (AD_05/2024), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 29 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação de minuta de contrato relativo ao procedimento concursal para a "Aquisição de serviços jurídicos na área dos transportes, atendendo a que a CIM é Autoridade de Transportes no âmbito do Serviço Público de Transporte de Passageiros" (AD_06/2024), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; --
- 30 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão relativo ao procedimento concursal para a "Aquisição de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e corretiva da



infraestrutura TIC da CIM Viseu Dão Lafões” (AD_07/2024), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 31 - Análise, discussão e votação do projeto de não adjudicação relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de produtos hortofrutícolas em modo de produção biológico para a dinamização da refeição Piloto (BIO), no âmbito do projeto Cantinas Verdes e Circulares e do Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Educativo”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 32 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de produtos hortofrutícolas em modo de produção biológico para a dinamização da refeição Piloto (BIO), no âmbito do projeto Cantinas Verdes e Circulares e do Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Educativo”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 33 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de consultoria no âmbito da restauração, bebidas e alojamento turístico, entre outras”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 34 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de aluguer de três outdoors nas autoestradas A1 e A25”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 35 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para atualização do diagnóstico de antecipação de necessidades de qualificações de nível intermédio para o território de Viseu Dão Lafões”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 36 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de limpeza e manutenção na Ecopista do Dão”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Período de Antes da Ordem do Dia. -----

----- O Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, informou os presentes que tinha solicitado a presença, na reunião do Conselho Intermunicipal, do Secretário Executivo, Nuno Martinho, nos termos do nº 6 do art.º 89º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

----- Continuou a sua intervenção, referindo, que na sequência das efetivas manifestações de vontade dos Senhores Presidentes em integrar a comitiva da CIM Viseu Dão Lafões que se iria deslocar à Curitiba para participar na 5ª edição da Smart City Expo Curitiba, era necessário que fosse constituído um fundo de maneiio extraordinário, para os membros do Conselho Intermunicipal que iriam integrar a comitiva.-----

---- Proposta de constituição de fundo de maneiio extraordinário, no âmbito da participação da CIM Viseu Dão Lafões na Smart City Expo Curitiba, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Assim, o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vitor Figueiredo, no seguimento da vontade manifestada pelo Conselho Intermunicipal na realização da referida participação, propôs que fosse constituído um fundo de maneiio extraordinário de 4.000,00 € (quatro mil euros), para fazer face às despesas com a alimentação e transportes cujo planeamento não é passível de antecipação ou previsão.-----

---- Propôs, ainda, que o referido fundo de maneiio fosse atribuído a José Carlos de Oliveira Almeida, sendo este o detentor do fundo de maneiio.-----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 231.526 eleitores, aprovar a proposta de constituição de fundo de maneiio extraordinário, no âmbito da participação da CIM Viseu Dão Lafões na Smart City Expo Curitiba, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), para fazer face às despesas com a alimentação e transportes. Deliberou, ainda, que o referido fundo de maneiio fosse atribuído a José Carlos de Oliveira Almeida.-----


---- Mais determinou que os 4.000,00 € (quatro mil euros) fossem assim distribuídos: Rubrica 020211 – 3.250,00 € (três mil duzentos e cinquenta euros); Rubrica 020213 – 750,00 € (setecentos e cinquenta euros). Finda a aludida participação o fundo de maneiio será repostado integralmente até 5 dias, sendo entregue listagem das despesas efetuadas com o mesmo que deverá ser submetido ao Conselho Intermunicipal para conhecimento.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- O Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vitor Figueiredo, continuou a sua intervenção, referindo que a propósito da missão a Almere, no âmbito do projeto StopWaste e dado que ainda não era conhecido o número exato de participantes na comitiva, quer membros do Conselho Intermunicipal quer stakeholders do projeto, acrescido do facto de ainda não ser possível determinar se se iria realizar alguma reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal que venha a permitir a constituição desse mesmo fundo de maneiio, propôs que ficasse, desde já, mandatado o Senhor Secretário Executivo para que pudesse mandar constituir um fundo de maneiio, adequado à comitiva anteriormente enunciada, ficando, igualmente, obrigado a submeter o mesmo a ratificação no Conselho Intermunicipal, ordinário de abril.-----

---- Em face da ausência de questões foi a proposta do Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vitor Figueiredo, aprovada por unanimidade.-----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que começou a sua intervenção, informando, os presentes que se encontrava agendada a Sessão Solene de assinatura



da contratualização do Instrumento Territorial Integrado da CIM Viseu Dão Lafões 2030, com o Programa Operacional Centro 2030 para o dia 27 de março, pelas 17.30 horas, no Hotel Montebelo, na cidade de Viseu, pelo que era importante que todos os Senhores Presidentes estivessem presentes. -----

----- Continuou a sua intervenção, informando, que já se encontravam visíveis e com datas de abertura, no site da Autoridade de Gestão do Centro 2030, diversos avisos de abertura de concurso, pelo que as equipas municipais poderiam começar a preparar as candidaturas aos mesmos. -----

----- O Senhor Secretário Executivo, alertou, ainda, os Senhores Presidentes para o facto de não poder ser descurado o encerramento do PT 2020, sendo que a CIM e ele próprio estavam a acompanhar com muita atenção a definição dos critérios de acesso às verbas do overbooking. ----

----- Continuou a sua intervenção, o Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, referindo, que no âmbito da participação da CIM na BTL 2024, o balanço que fazia era muito positivo pois tinha, mais uma vez, permitido reforçar o posicionamento do território neste segmento. -----

----- Continuou a sua intervenção, informando, que apesar da participação muito positiva do território, a equipa da CIM iria, desde já, começar, internamente, a fazer uma reflexão interna sobre a forma como o território se deverá apresentar em eventos futuros para que continue a pautar a sua participação de forma diferenciada, sendo que o resultado dessa reflexão seria dado conhecimento ao Conselho Intermunicipal. -----

----- Concluiu este assunto, agradecendo, aos Senhores Presidentes e nas suas pessoas aos técnicos dos municípios a colaboração prestada relativamente á presença da região na BTL. -----

----- O Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, continuou a sua intervenção, informando, os presentes que no âmbito do concurso para a seleção de operador do serviço público de passagens, o júri já tinha aberto as propostas sendo que tinha rececionado 4 propostas, sendo que as mesmas aparentavam propor valores financeiros bastante mais baixos que o preço base apresentado, sendo que tudo isto estava sujeito a uma análise mais minuciosa do júri, contudo não queria deixar de transmitir esta informação genérica aos Senhores Presidentes. -----

----- Continuou a sua intervenção, informando, que se iria realizar, no dia 8 de março, na Casa do Adro, pelas 12.00 horas, a sessão pública de apresentação do Bootcamp “Academia Sem Fronteiras – Cidades e Comunidades Sustentáveis, no âmbito do projeto desenvolvido pela Universidade de Coimbra em parceria com a CIM Viseu Dão Lafões “Living the Future Academy” e destinado a jovens do 12º ano de escolaridade. -----

----- O Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, informou, também, os Senhores Presidentes que no dia 15 de março, pelas 10.30 horas, em local ainda a definir, se iria realizar a sessão pública de assinatura do protocolo a celebrar entre a CIM e o IHRU, no âmbito da construção de habitação a preços acessíveis, sendo que a aprovação do referido protocolo constava da presente ordem de trabalhos. -----

----- Continuou a sua intervenção, o Senhor Secretário Executivo, informando, que se tinha iniciado no dia 4 de março o projeto de literacia alimentar da CIM, sendo que o mesmo tinha tido início, simultâneo em diversos municípios da região. -----

----- Concluiu a sua intervenção, referindo, que no âmbito de outras iniciativas desenvolvidas pela CIM juntas das escolas da região encontravam-se em curso as conferências Teen, no âmbito do projeto Wanted – Escolas Empreendedoras de Viseu Dão Lafões, sendo que este era um projeto já muito sedimentado na região pois a CIM já o vinha promovendo à mais de uma década. -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Aguiar da Beira, Virgílio Cunha, que solicitou, ao Senhor Secretário Executivo, que fosse feito um ponto de situação da contratação de técnicos habilitados para o BUPi. -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que explicou que o procedimento de contratação estava em curso, sendo que diversos técnicos que se tinham candidatado, apesar de já terem, no passado prestado serviços para a CIM, não tinham remetido a documentação, correta, pelo que não poderiam ser admitidos neste procedimento, estando a ser preparado um novo procedimento para os lotes que venham a ficar desertos, de acordo com as regras impostas pelo CCP. -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Sátão, que questionou os presentes relativamente à disponibilização de transporte à psicóloga que presta serviço na área da saúde, sendo que a mesma iria ao município uma vez por semana e estava a ser solicitado ao município que assegurasse as mesmas, sendo que pretendia que a referida técnica se deslocasse na sua viatura, pagando o Município as despesas respetivas, contudo a Senhora não tinha aceiteado a proposta, razão pela qual estava a colocar a questão aos colegas para perceber como estavam a ultrapassar esta situação, caso estivessem confrontados com ela. -----

----- Neste sentido os diversos Senhores Presidentes presentes foram-se manifestando relativamente às situações vividas em cada um dos municípios, verificando-se que esta situação ia variando entre eles, não existindo um processo similar na sua maioria. -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Carregal do Sal, Paulo Catalino, que referiu que esta era uma situação a tratar com o representante da CIM na ULS Viseu Dão Lafões, de forma a harmonizar procedimentos entre os municípios, pelo que questionava em que ponto se encontrava esta matéria. -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Mangualde, Marco Almeida, que a este propósito, afirmou que se este assunto não ficasse resolvido rapidamente viria para a praça pública denunciar a situação. -----

----- Retomou a palavra o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, que a este propósito e tanto quanto era do seu conhecimento o processo estava a aguardar a proposta de agendamento de reunião pelo Diretor Executivo do SNS. -----

----- Verificando a inexistência de pedidos de intervenção, o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, deu por encerrado o período de antes da ordem do dia. -----

----- Período da Ordem do Dia.-----

----- Quanto ao **primeiro ponto da ordem de trabalhos** - Aprovação da ata da reunião do Conselho Intermunicipal de 6/02/2024 - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, colocou à apreciação dos presentes a proposta de ata da reunião do Conselho Intermunicipal de 6/02/2024. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 231.526 eleitores, aprovar a proposta de ata da reunião do Conselho Intermunicipal de 6/02/2024. -----

----- Quanto ao **segundo ponto da ordem de trabalhos** - Análise e discussão do ponto de situação do Projeto Intermunicipal de Promoção da Mobilidade Urbana Multimodal Sustentável (PAMUS), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, solicitou ao Senhor Secretário Executivo que procedesse à apresentação do assunto em apreço.-----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que apoiado numa apresentação powerpoint fez um ponto de situação, detalhado, da implementação do projeto em apreço, tendo inclusive esclarecimento todas as questões colocadas pelos presentes.-----

----- Quanto ao **terceiro ponto da ordem de trabalhos** – Análise, discussão e apresentação da Plataforma de Cooperação Institucional - Base colaborativa para o desenvolvimento rural de Viseu Dão Lafões, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, solicitou ao Senhor Secretário Executivo que procedesse à apresentação do assunto em apreço, tendo igualmente informado os presentes que tinha convidado a estar presente o Senhor Eng. Miguel Freitas que estava a trabalhar neste projeto para a CIM Viseu Dão Lafões. -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que fez o enquadramento do projeto que iria ser apresentado de forma detalhada pelo Eng. Miguel Freitas, tendo afirmado considerar este um projeto importante para o território e que se destinava a somar às demais redes colaborativas que a CIM vinha desenvolvendo com os parceiros regionais nos diversos setores de atividade.-----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Eng.º Miguel Freitas que apoiado numa apresentação powerpoint, apresentou, de forma detalhada a proposta de Plataforma de Cooperação Institucional para o desenvolvimento rural em Viseu Dão Lafões, tendo respondidos a todos os pedidos de esclarecimento e sugestões apresentadas pelos Senhores Presidentes, de forma que num próximo momento a mesma possa ser publicamente apresentada. -----

----- Quanto ao **quarto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de metodologia base para definição espacial de faixas de gestão de combustível (FGC) relativas à envolvente de áreas edificadas e edifícios isolados e elaboração de cartografia (FGC e APPS), no âmbito do Programa Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais Viseu Dão Lafões, de acordo com a informação de serviço n.º 474/2024, de 22 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, solicitou ao Senhor Secretário Executivo que procedesse à apresentação do assunto em apreço. -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que começou a sua intervenção, recordando os presentes de todo o processo desenvolvido nas reuniões deliberativas da Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais Viseu Dão Lafões, salientando o seguinte: -----

----- No âmbito da elaboração do Programa Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais Viseu Dão Lafões, e na sequência do trabalho desenvolvido pelos Gabinetes Técnicos Florestais dos Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, relativo à metodologia a utilizar para definição espacial das faixas de gestão de combustível dos edifícios referenciados no n.º 7 do artigo 49.º do DL n.º 82/2021, de 13 de outubro, foram colocadas pelos municípios associados desta CIM e demais entidades integrantes da Comissão Sub-Regional de nível Técnico, à AGIF, entidade coordenadora da referida Comissão, um conjunto de questões/preocupações assim como a solicitação da indicação da metodologia a seguir para definição espacial das referidas faixas de gestão de combustível. -----

----- Não tendo sido obtida resposta às questões/preocupações nas reuniões de nível Técnico referidas, os municípios remeteram à CIM um conjunto de preocupações, a saber: -----


----- a) Não existe definição de metodologia que uniformize a elaboração da cartografia exigida e que garanta a uniformidade interconcelhia, regional e nacional; -----

----- b) Impossibilidade de verificar, quer através da cartografia de base, quer através de verificação no terreno, a garantia que o edifício tem utilização humana ou tenha associada qualquer atividade económica; -----

----- c) Impossibilidade de garantir, através da cartografia de base, que os edifícios são de escassa relevância urbanística ou estão em ruína; -----

----- d) Face à acentuada dispersão do edificado no território Viseu Dão Lafões, não se torna exequível a verificação no terreno; -----

----- e) Não há resposta para outros edifícios isolados que não estejam a ser utilizados para habitação ou atividades económicas e que carecem, igualmente, de proteção com faixa de gestão de combustível. -----



----- Neste sentido e tendo em consideração as preocupações mencionadas, foi solicitado à Associação Nacional de Municípios Portugueses, em 7 de julho de 2023, a emissão de um entendimento relativamente ao assunto em apreço, sendo que a própria ANMP remeteu as mesmas preocupações à Comissão Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais;-----

----- Motivado pela falta de resposta às preocupações referidas, a Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais Viseu Dão Lafões de nível deliberativo, em reunião de 13 de setembro de 2023, deliberou, por maioria, suspender os trabalhos da Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais, de nível técnico, até à obtenção de uma resposta por parte da Comissão Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais;-----

---- Neste contexto, no seguimento da reunião da Comissão Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais, realizada em 29 de novembro de 2023, a mesma deliberou emitir a orientação n.º 1/2023 onde consta, para além de outras orientações, que: *“Não existindo previsão legal de metodologia para elaboração desta cartografia, não é esta uma condição prévia à sua realização, cabendo às Comissões elaborá-la de acordo com as suas opções...”*;-----

----- Assim, em resultado desta orientação, foi realizada uma reunião em 5 de fevereiro de 2024, entre a CIM Viseu Dão Lafões, os Técnicos dos GTF Municipais e dos Serviços Municipais de Proteção Civil, o Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil Viseu Dão Lafões, tendo ficado estabelecido propor ao Conselho Intermunicipal, que a metodologia base a seguir para definição espacial das Faixas de Gestão de Combustível relativas à envolvente de áreas edificadas (n.º6 do artigo 49º) e edifícios isolados (n.º7 do artigo 49º) seria a seguinte:-----

----- 1 - Numa 1ª fase, e de forma a se dar início imediato aos trabalhos de nível técnico, será utilizada a cartografia oficial da Direção Geral do Território, nomeadamente: Carta de Ocupação do Solo Conjuntural – 2023 e a Carta de Interface de Áreas Edificadas Conjuntural.-----

----- Paralelamente, a estes trabalhos propõe-se a abertura, por parte da CIM Viseu Dão Lafões, de um procedimento concursal para elaboração da cartografia relativa às áreas edificadas e edifícios isolados e respetivas Faixas de Gestão de Combustível, de acordo com as Normas Técnicas para a Elaboração da Cartografia das Redes de Defesa, bem como a elaboração de cartografia referente às Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança, para toda a região Viseu Dão Lafões.-----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 231.526 eleitores, aprovar a proposta de metodologia base para definição espacial de faixas de gestão de combustível relativas à envolvente de áreas edificadas e edifícios isolados e elaboração de cartografia, no âmbito do Programa Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais Viseu Dão Lafões.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

----- Quanto ao **quinto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da Estratégia Intermunicipal para a candidatura “Promoção do Sucesso Educativo em Viseu Dão Lafões”, no âmbito do Programa Regional do Centro 2021-2027, de acordo com a informação de serviço n.º 268/2024, de 31 de janeiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, solicitou ao Senhor Secretário Executivo que procedesse à apresentação do assunto em apreço. -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que apoiado numa apresentação powerpoint fez um ponto de situação, detalhado, da estratégia intermunicipal e da candidatura “Promoção do Sucesso Educativo em Viseu Dão Lafões”, tendo esclarecido as dúvidas colocadas pelos Senhores Presidentes.-----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 231.526 eleitores, aprovar a Estratégia Intermunicipal para a candidatura “Promoção do Sucesso Educativo em Viseu Dão Lafões”, no âmbito do Programa Regional do Centro 2021-2027. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----


----- Quanto ao **sexto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e ratificação do protocolo de parceria para a promoção do território na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL) 2024, celebrado entre a CIM Viseu Dão Lafões e a Turismo Centro de Portugal, de acordo com a informação de serviço n.º 541/2024, de 1 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado no protocolo informou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 231.526 eleitores, ratificar o protocolo de parceria para a participação conjunta, entre a CIM Viseu Dão Lafões e a Entidade Regional de Turismo Centro de Portugal na BTL 2024.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **sétimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e ratificação do regulamento do bootcamp “Academia sem Fronteiras – Cidades e Comunidades Sustentáveis”, de acordo com a informação de serviço n.º 477/2024, de 23 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado no regulamento informou os presentes sobre o assunto em apreço.-----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 231.526 eleitores, ratificar o regulamento do bootcamp “Academia sem Fronteiras – Cidades e Comunidades Sustentáveis”.--



----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **oitavo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e ratificação do Contrato de Financiamento celebrado entre a CIM Viseu Dão Lafões e o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC), no âmbito do financiamento da Rede Intermunicipal de Bibliotecas Viseu Dão Lafões, de acordo com a informação de serviço n.º 523/2024, de 28 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado no contrato de financiamento informou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 231.526 eleitores, ratificar o Contrato de Financiamento, bem como dos respetivos anexos, que dele fazem parte integrante, designadamente: Anexo I – Ficha do Investimento anexa ao Contrato de Financiamento celebrado entre a Estrutura de Missão “RECUPERAR PORTUGAL” e o GEPAC; Anexo II – Orientação Técnica n.º N°12/C04-i01/2022 do GEPAC; Anexo III – Especificações Técnicas e Funcionais das contratações a realizar; Anexo V – Tipologia de Investimento por Biblioteca. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **nono ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e ratificação do contrato celebrado para efeitos de integração da CIM Viseu Dão Lafões no Consórcio “Rede de Quintas Ciência Viva da Região Centro”, no âmbito das Estratégias de Eficiência Coletiva (PROVERE), de acordo com a informação de serviço n.º 552/2024, de 4 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado no contrato informou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 231.526 eleitores, ratificar o contrato celebrado para efeitos de integração da CIM Viseu Dão Lafões no Consórcio “Rede de Quintas Ciência Viva da Região Centro”, no âmbito das Estratégias de Eficiência Coletiva (PROVERE).

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **décimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da minuta de protocolo a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., de acordo com a informação de serviço n.º 551/2024, de 4 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na informação de serviço, enquadrando os presentes sobre o assunto em apreço.

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 231.526 eleitores, aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **décimo primeiro ponto da ordem de trabalhos** – Análise, discussão e votação da proposta de protocolo de associação para realização do evento “World Cheese Awards – Viseu 2024”, de acordo com a informação de serviço n.º 540/2024, de 1 de março, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, propôs a retirada do presente ponto da ordem de trabalho com o intuito de o mesmo vir a ser discutido na próxima reunião do Conselho Intermunicipal, tendo a referida proposta sido aceite por todos os presentes. -----

----- Quanto ao **décimo segundo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do anteprojeto de “Regulamento de Utilização do Sistema Público de Bicicletas Partilhadas em Viseu Dão Lafões”, no âmbito do projeto Mobilidade Suave em Viseu Dão Lafões - Projeto Intermunicipal de Promoção da Mobilidade Urbana Multimodal Sustentável, de acordo com a informação de serviço n.º 534/2024, de 29 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na informação de serviço, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 231.526 eleitores, aprovar o anteprojeto de “Regulamento de Utilização do Sistema Público de Bicicletas Partilhadas em Viseu Dão Lafões”, no âmbito do projeto Mobilidade Suave em Viseu Dão Lafões - Projeto Intermunicipal de Promoção da Mobilidade Urbana Multimodal Sustentável. -----

----- Deliberou, ainda, que fosse nomeado como gestor do procedimento, o chefe de equipa multidisciplinar da CIM Viseu Dão Lafões, José Carlos de Oliveira Almeida. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **décimo terceiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da alteração orçamental n.º 3, para o exercício económico de 2024, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na proposta de alteração orçamental, informou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 231.526 eleitores, aprovar a alteração orçamental n.º 3, para o exercício económico de 2024. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **décimo quarto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e aprovação do valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais pelo Operador Berrelhas durante o período de 1 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, nos termos das Cláusulas 3.ª, n.º 4, e 5.ª, n.º 1, alínea c) e d), n.º 2, alínea c) e d,) e n.º 3 do “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais durante o Ano de 2023”, de acordo com a informação de serviço n.º 527/2024, de 28 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na informação de serviço, informou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 231.526 eleitores: 1) Aprovar, nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 da Cláusula 5.ª do Acordo o valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais pelo Operador Berrelhas durante o período de 1 de julho a 31 de dezembro de 2023, nos termos descritos no Anexo I à presente Informação; 2) Comunicar, de imediato, nos termos da Cláusula 5.ª, n.º 2, alíneas c) e d) do Acordo, ao Operador Berrelhas, em resultado do apuramento do valor definitivo da compensação referido no ponto anterior, dever ter a receber do Operador o valor de 78.654,70€ (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e setenta cêntimos), podendo o operador pronunciar-se sobre a referida comunicação no prazo de 10 (dez) dias contados da data da notificação da presente deliberação. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **décimo quinto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e aprovação do valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais pelo Operador Marques durante o período de 1 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, nos termos das Cláusulas 3.ª, n.º 4, e 5.ª, n.º 1, alínea c) e d), n.º 2, alínea c) e d,) e n.º 3 do “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais durante o Ano de 2023”, de acordo com a informação de serviço n.º 528/2024, de 28 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na informação de serviço, enquadrando os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 231.526 eleitores: 1) Aprovar, nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 da Cláusula 5.ª do Acordo o valor definitivo da compensação



pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais pelo Operador Marques durante o período de 1 de julho a 31 de dezembro de 2023, nos termos descritos no Anexo I à presente Informação; 2) Comunicar, de imediato, nos termos da Cláusula 5.ª, n.º 2, alíneas c) e d) do Acordo, ao Operador Marques, em resultado do apuramento do valor definitivo da compensação referido no ponto anterior, dever ter a receber do Operador o valor de 86.972,48€ (oitenta e seis mil, novecentos e setenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos), podendo o operador pronunciar-se sobre a referida comunicação no prazo de 10 (dez) dias contados da data da notificação da presente deliberação. -----


----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **décimo sexto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e aprovação do valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais pelo Operador Rodoviária da Beira Litoral durante o período de 1 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, nos termos das Cláusulas 3.ª, n.º 4, e 5.ª, n.º 1, alínea c) e d), n.º 2, alínea c) e d,) e n.º 3 do “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais durante o Ano de 2023”, de acordo com a informação de serviço n.º 529/2024, de 28 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na informação de serviço, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 231.526 eleitores: 1) Aprovar, nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 da Cláusula 5.ª do Acordo o valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais pelo Operador Rodoviária da Beira Litoral durante o período de 1 de julho a 31 de dezembro de 2023, nos termos descritos no Anexo I à presente Informação; 2) Comunicar, de imediato, nos termos da Cláusula 5.ª, n.º 2, alíneas c) e d) do Acordo, ao Operador Rodoviária da Beira Litoral, em resultado do apuramento do valor definitivo da compensação referido no ponto anterior, dever ter a receber do Operador o valor de 12.616,50€ (doze mil, seiscentos e dezasseis euros e cinquenta cêntimos), podendo o operador pronunciar-se sobre a referida comunicação no prazo de 10 (dez) dias contados da data da notificação da presente deliberação. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **décimo sétimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e aprovação do valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais pelo Operador Transdev durante o período de 1 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, nos termos das Cláusulas 3.ª, n.º 4, e 5.ª, n.º



1, alínea c) e d), n.º 2, alínea c) e d,) e n.º 3 do “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais durante o Ano de 2023”, de acordo com a informação de serviço n.º 530/2024, de 28 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na informação de serviço, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.-----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 231.526 eleitores: 1) Aprovar, nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 da Cláusula 5.ª do Acordo o valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais pelo Operador Transdev durante o período de 1 de julho a 31 de dezembro de 2023, nos termos descritos no Anexo I à presente Informação; 2) Comunicar, de imediato, nos termos da Cláusula 5.ª, n.º 2, alíneas c) e d) do Acordo, ao Operador Transdev, em resultado do apuramento do valor definitivo da compensação referido no ponto anterior, dever ter a pagar ao Operador o valor de 190.034,92 € (cento e noventa mil, trinta e quatro euros e noventa e dois cêntimos), podendo o operador pronunciar-se sobre a referida comunicação no prazo de 10 (dez) dias contados da data da notificação da presente deliberação.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

----- Quanto ao **décimo oitavo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e aprovação do valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais pelo Operador União de Sátão & Aguiar da Beira durante o período de 1 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, no âmbito do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, nos termos das Cláusulas 3.ª, n.º 4, e 5.ª, n.º 1, alínea c) e d), n.º 2, alínea c) e d,) e n.º 3 do “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais durante o Ano de 2023”, de acordo com a informação de serviço n.º 531/2024, de 28 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na informação de serviço, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 231.526 eleitores: 1) Aprovar, nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 da Cláusula 5.ª do Acordo o valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte mínimos essenciais pelo Operador União de Sátão & Aguiar da Beira durante o período de 1 de julho a 31 de dezembro de 2023, nos termos descritos no Anexo I à presente Informação; 2) Comunicar, de imediato, nos termos da Cláusula 5.ª, n.º 2, alíneas c) e d) do Acordo, ao Operador União de Sátão & Aguiar da Beira, em resultado do apuramento do valor definitivo da compensação referido no ponto anterior, dever ter a pagar ao Operador o valor de 8.895,07 € (oito mil, oitocentos e noventa e cinco euros e sete cêntimos),



podendo o operador pronunciar-se sobre a referida comunicação no prazo de 10 (dez) dias contados da data da notificação da presente deliberação. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----


----- Quanto ao **décimo nono ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e aprovação da minuta do acordo de atribuição aos operadores de compensações pela prestação de serviços de transporte essenciais durante o ano de 2024, a celebrar com o Operador Marques, Lda., de acordo com a informação de serviço n.º 497/2024, de 27 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na informação de serviço, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 231.526 eleitores: 1) Aprovar a minuta de “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais no Ano de 2024” constante do Anexo II à presente Informação, com os fundamentos constantes da presente deliberação e das deliberações anteriormente tomadas a este respeito; 2) Notificar, de imediato, a Marques, Lda., da tomada da deliberação do Conselho Intermunicipal, acompanhada da minuta de “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais no Ano de 2024”, notificando-a para a respetiva outorga do contrato no prazo de 5 dias, devendo devolver o contrato assinado a este Comunidade Intermunicipal nesse mesmo prazo; 3) Apresentar pedido de mediação junto da AMT, caso a Marques, Lda., não proceda à assinatura do Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais no Ano de 2024 no prazo referido no ponto anterior; 4) Comunicar a celebração do Acordo à AMT, para efeitos do exercício das competências legalmente atribuídas àquela entidade; 5) Remeter o Acordo ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, à semelhança do que foi feito nos anos anteriores. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **vigésimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e aprovação da minuta do acordo de atribuição aos operadores de compensações pela prestação de serviços de transporte essenciais durante o ano de 2024 a celebrar com o Operador União de Sátão & Aguiar da Beira, Lda., de acordo com a informação de serviço n.º 505/2024, de 27 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na informação de serviço, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 231.526 eleitores: 1) Aprovar a minuta



de “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais no Ano de 2024” constante do Anexo II à presente Informação, com os fundamentos constantes da presente deliberação e das deliberações anteriormente tomadas a este respeito; 2) Notificar, de imediato, a União de Sátão & Aguiar da Beira, Lda., da tomada da deliberação do Conselho Intermunicipal, acompanhada da minuta de “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais no Ano de 2024”, notificando-a para a respetiva outorga do contrato no prazo de 5 dias, devendo devolver o contrato assinado a esta Comunidade Intermunicipal nesse mesmo prazo; 3) Apresentar pedido de mediação junto da AMT, caso a União de Sátão & Aguiar da Beira, Lda., não proceda à assinatura do Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Mínimos Essenciais no Ano de 2024 no prazo referido no ponto anterior; 4) Comunicar a celebração do Acordo à AMT, para efeitos do exercício das competências legalmente atribuídas àquela entidade; 5) Remeter o Acordo ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, à semelhança do que foi feito nos anos anteriores. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **vigésimo primeiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração a estabelecer, entre a CIM Viseu Dão Lafões e os seus Municípios associados, no âmbito da contrapartida municipal para a implementação da candidatura aprovada pelo Fundo do Serviço Público de Transporte de Passageiros - Aviso 5/2023 - Apoio à promoção do transporte público e capacitação das autoridades de transporte, de acordo com a informação de serviço n.º 493/2024, de 26 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na informação de serviço, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 231.526 eleitores, aprovar a proposta de protocolo de colaboração a estabelecer, entre a CIM Viseu Dão Lafões e os seus Municípios associados, no âmbito da contrapartida municipal para a implementação da candidatura aprovada pelo Fundo do Serviço Público de Transporte de Passageiros - Aviso 5/2023 - Apoio à promoção do transporte público e capacitação das autoridades de transporte. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **vigésimo segundo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de aprovação de minutas de contrato de aquisição de serviços de transporte flexível de passageiros em táxi na Região de Viseu Dão Lafões no âmbito do projeto "Ir e Vir", de acordo com a informação de serviço n.º 491/2024, de 26 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de

12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na informação de serviço, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 231.526 eleitores: 1) Aprovar as minutas de Contrato de Aquisição de Serviços de Transporte Flexível em Táxi; 2) Notificar os operadores com quem se pretende celebrar os Contratos de Aquisição de Serviços de Transporte Flexível em Táxi, da deliberação tomada pelo Conselho Intermunicipal nos termos do ponto anterior. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----


----- Quanto ao **vigésimo terceiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de revogação de contrato de aquisição de serviços de transporte flexível de passageiros em táxi na região de Viseu Dão Lafões, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com a informação de serviço n.º 490/2024, de 26 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na informação de serviço, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 231.526 eleitores, aprovar a proposta de revogação de contrato de aquisição de serviços de transporte flexível de passageiros em táxi na região de Viseu Dão Lafões, celebrados com os taxistas Hilário Campos Figueiredo e Louro Figueiredo Unipessoal, Lda. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **vigésimo quarto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de 2ª adenda ao contrato relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração dos projetos de execução no âmbito das Aldeias da Serra do Caramulo” (AD_40/2023), de acordo com a informação de serviço n.º 482/2024, de 23 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na informação de serviço, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 231.526 eleitores, aprovar a proposta de 2ª adenda ao contrato relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração dos projetos de execução no âmbito das Aldeias da Serra do Caramulo” (AD_40/2023), celebrado a 7 de julho de 2023, com João Miguel Ruano Rodrigues. -----



----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **vigésimo quinto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato relativo ao procedimento concursal para a “Empreitada de adaptação e requalificação de edifício, em Castro Daire, para funcionar enquanto espaço de coworking” (CPub_01/2024), de acordo com a informação de serviço n.º 472/2024, de 21 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na informação de serviço, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 231.526 eleitores, aprovar o projeto de decisão relativo ao procedimento concursal para a “Empreitada de adaptação e requalificação de edifício, em Castro Daire, para funcionar enquanto espaço de coworking” (CPub_01/2024), ao concorrente João Carlos de Almeida Correia & Filhos, Lda., pelo valor de 115.605,69€ (cento e quinze mil, seiscentos e cinco euros e sessenta e nove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, bem como a respetiva minuta de contrato. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **vigésimo sexto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do relatório final e aprovação da minuta de contrato relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de elaboração de processos de Representação Gráfica Georreferenciada, no âmbito do projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões - BUPi”” (CPI_08/2023), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, propôs a retirada do presente ponto da ordem de trabalho em virtude de não ter sido possível aos serviços terminar o relatório final, tendo a referida proposta sido aceite por todos os presentes. -----

----- Quanto ao **vigésimo sétimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do relatório final e aprovação da minuta de contrato relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços especializados para implementação da iniciativa Cantinas Verdes e Circulares” (CP_04/2024), de acordo com a informação de serviço n.º 494/2024, de 26 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na informação de serviço, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 231.526 eleitores, aprovar o relatório final relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços especializados para



implementação da iniciativa Cantinas Verdes e Circulares” (CP_04/2024), à concorrente Cláudia Sofia Rodrigues Freitas, pelo valor de 20.700,00€ (vinte mil e setecentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, bem como a respetiva minuta de contrato. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----


----- Quanto ao **vigésimo oitavo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação de minuta de contrato relativo ao procedimento concursal para a “Serviços de desenvolvimento e implementação de melhorias na plataforma de Gestão de Transporte para o Transporte Flexível - inclusão do Município de Viseu e outras melhorias e manutenção da plataforma de Transporte Regular - atualização e ligação dos registos ao novo operador de transportes” (AD_05/2024), de acordo com a informação de serviço n.º 522/2024, de 28 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na informação de serviço, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 231.526 eleitores, aprovar o projeto de decisão relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de desenvolvimento e implementação de melhorias na plataforma de Gestão de Transporte para o Transporte Flexível - inclusão do Município de Viseu e outras melhorias e manutenção da plataforma de Transporte Regular - atualização e ligação dos registos ao novo operador de transportes” (AD_05/2024), ao concorrente Between Dialogues, Lda., pelo valor de 27.500,00€ (vinte e sete mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, bem como a respetiva minuta de contrato. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **vigésimo nono ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação de minuta de contrato relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços jurídicos na área dos transportes, atendendo a que a CIM é Autoridade de Transportes no âmbito do Serviço Público de Transporte de Passageiros” (AD_06/2024), de acordo com a informação de serviço n.º 525/2024, de 28 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na informação de serviço, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 231.526 eleitores, aprovar o projeto de decisão relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços jurídicos na área dos transportes, atendendo a que a CIM é Autoridade de Transportes no âmbito do Serviço Público de Transporte de Passageiros” (AD_06/2024), ao concorrente Gomez Acebo & Pombo Abogados



SLP - Sucursal em Portugal, pelo valor de 19.500,00€ (dezanove mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, bem como a respetiva minuta de contrato. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **trigésimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e corretiva da infraestrutura TIC da CIM Viseu Dão Lafões” (AD_07/2024), de acordo com a informação de serviço n.º 479/2024, de 23 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na informação de serviço, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 231.526 eleitores, aprovar o projeto de decisão relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e corretiva da infraestrutura TIC da CIM Viseu Dão Lafões” (AD_07/2024), ao concorrente Visualforma, S.A., pelo valor de 7.000,00€ (sete mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **trigésimo primeiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de não adjudicação relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de produtos hortofrutícolas em modo de produção biológico para a dinamização da refeição Piloto (BIO), no âmbito do projeto Cantinas Verdes e Circulares e do Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Educativo”, de acordo com a informação de serviço n.º 512/2024, de 27 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na proposta de não adjudicação, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 231.526 eleitores, aprovar o projeto de não adjudicação relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de produtos hortofrutícolas em modo de produção biológico para a dinamização da refeição Piloto (BIO), no âmbito do projeto Cantinas Verdes e Circulares e do Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Educativo”, em virtude de a proposta submetida não poder ser admitida, por apresentar um preço base superior ao estipulado em sede de concurso. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **trigésimo segundo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de produtos hortofrutícolas em modo de produção biológico para a dinamização da refeição Piloto (BIO), no âmbito do projeto Cantinas Verdes e Circulares e do Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Educativo”, de acordo com a informação de serviço n.º 535/2024, de 29 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na informação de serviço, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 231.526 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de produtos hortofrutícolas em modo de produção biológico para a dinamização da refeição Piloto (BIO), no âmbito do projeto Cantinas Verdes e Circulares e do Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Educativo”.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **trigésimo terceiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de consultoria no âmbito da restauração, bebidas e alojamento turístico, entre outras”, de acordo com a informação de serviço n.º 533/2024, de 28 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na informação de serviço, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.-----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 231.526 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de consultoria no âmbito da restauração, bebidas e alojamento turístico, entre outras”.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **trigésimo quarto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de aluguer de três outdoors nas autoestradas A1 e A25”, de acordo com a informação de serviço n.º 412/2024, de 16 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na informação de serviço, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 231.526 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de aluguer de três outdoors nas autoestradas A1 e A25”.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **trigésimo quinto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para atualização do diagnóstico de antecipação de necessidades de qualificações de nível intermédio para o território de Viseu Dão Lafões”, de acordo com a informação de serviço n.º 496/2024, de 26 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na informação de serviço, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 231.526 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para atualização do diagnóstico de antecipação de necessidades de qualificações de nível intermédio para o território de Viseu Dão Lafões”.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **trigésimo sexto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de limpeza e manutenção na Ecopista do Dão”, de acordo com a informação de serviço n.º 537/2024, de 29 de fevereiro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na informação de serviço, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 231.526 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de limpeza e manutenção na Ecopista do Dão”.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Esgotada a Ordem de Trabalhos, o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, declarou encerrada a reunião, pelas dezoito horas, lavrando-se a presente ata que, irá ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal e por mim, José Carlos de Oliveira Almeida, que a redigi. -----

Vítor Figueiredo
